



Memorando nº 17/2022/UERN - UCI/UERN - REITORIA

Ao Sr. Lauro Gurgel de Brito  
CHEFE DE GABINETE DA REITORIA

À Sra. Simone Gurgel de Brito  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### RECOMENDAÇÃO DE CONTROLE INTERNO Nº 02/2022

Considerando as competências desta Unidade de Controle Interno, em especial o disposto no art. 21, I e VI, da Lei Complementar nº 638, de 28 de junho de 2018;

Considerando a previsão do art. 5, §3º do Decreto nº 29.444, de 07 de janeiro de 2020, que dispõe: "Art. 5. [...] §3º. A autorização de concessão de diárias e passagens do dirigente máximo do órgão ou entidade será do seu substituto legal";

Considerando a previsão do art. 7º, inciso I, do mesmo diploma supracitado, o qual determina que, no ato de concessão de diárias e passagens, deve-se observar o formulário de proposição/alteração/cancelamento de viagens a serviço;

Considerando o princípio da segregação de função;

#### RECOMENDAMOS:

Que o ato de concessão de diárias e passagens do(a) Presidente da FUERN seja assinado pelo seu substituto legal, qual seja o(a) Vice-Presidente da FUERN;

Que nos processos de concessão de diárias, a proposta de concessão de diárias (PCD) seja emitida antes do ato de concessão de diárias (portaria);

Que a proposta de concessão de diárias e a portaria de concessão de diárias sejam assinadas por servidores distintos, a despeito da competência.

Jônatas Marques de Andrade  
Presidente da Unidade de Controle Interno

Geovani Carlos de Andrade Filho  
Membro da Unidade de Controle Interno

Ivana Soares Barros  
Membro da Unidade de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Geovani Carlos de Andrade Filho, Membro da Unidade**, em 18/03/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Soares Barros, Membro da Unidade**, em 18/03/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Marques de Andrade, Presidente(a) da Unidade**, em 18/03/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13585209** e o código CRC **2C81C872**.

